



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 059 DE 09 DE AGOSTO DE 2012

“Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, 01(uma) porção de terra medindo 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) objeto da Matrícula n.º 1.688, da Ordem do R.G.I., desta Comarca, de propriedade dos senhores MILTON PESSOA MORBECK FILHO, brasileiro, casado, portador da RG 4.593310/SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 045.911.601-06 e a TELMA RUTH MELO MORBECK, brasileira, casada, portadora da RG 0251213-0/SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 201.693.531-68, ambos residentes e domiciliados a Avenida Carlos Hugueney, 416, centro, Alto Araguaia., JOÃO BOSCO MARTINS MORBECK, brasileiro, casado, portador da CRM/MT 1004, inscrito no CPF n.º 045.911.781-53, e a VERA LUCIALUCHINE MORBECK, brasileira, casada, portadora da CIRG n.º 240370SSP/ES, ambos residente e domiciliados a Rua Pires de Campos, 579, centro, Barra do Garças/MT., MARIA MORBECK DE CASTRO, brasileira, casada, portadora da CIRG 900.870SSP/MT, inscrita no CPF n.º 042.066.548-08, e o ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.803.449/SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Avenida Carlos Hugueney, 416, centro, Alto Araguaia., MERCEDES MORBECK CALIXTO, brasileira, viúva, portadora da CIRG n.º 314627-8/SSP/MT, inscrita no CPF n.º 553.024.088-72, residente e domiciliada a Rua Araguari, 141, Copema, Cuiabá/MT.

Art. 2º A porção de terra medindo 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), desapropriada à municipalidade, será construída uma Escola Municipal.

Art. 3º A comissão permanente determinada pelo Poder Público Municipal, avaliou a porção de terras, objeto do presente DECRETO, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de agosto de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal